



CÂMARA MUNICIPAL DE ITUIUTABA

PROCESSO LEGISLATIVO Nº: 270

Nome do Interessado: André Vilela

Endereço: Câmara Municipal

Cep:

Início do Processo: 1º/08/2007

Assunto: PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO CM 06/2007

Número de Folhas: 01/01

Observação: concede título de Cidadania Honorária a Edgard Basso.

PARECER N° 076/2007

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO CM06/2007,

subscrito pelo vereador André Luiz Nascimento Vilela, concede título de cidadania a **Edgar Basso**. O expediente respectivo é submetido a esta Consultoria Jurídica. A matéria comporta o seguinte parecer:

No que respeita à iniciativa de lei, guarda ela conformidade com o artigo 39 da Lei Orgânica do Município, onde está consignado que *a iniciativa das Leis Complementares e ordinárias cabe a qualquer vereador ou comissão, ao Prefeito e aos cidadãos*. Em seguida, a Lei Orgânica, acompanhando orientação inserta na Carta da República, indica quais as leis cuja iniciativa é privativa do Executivo.

Iniciativa de DECRETOS LEGISLATIVOS que concedem título de cidadania está na competência privativa da Câmara, mesmo quando gere efeitos externos. A iniciativa de decreto legislativo, em referência – do vereador que subscreve o projeto – guarda harmonia com a disciplina legal que informa a espécie, consoante art. 199 do Regimento Interno, instituído pela Resolução n° 583, de 1° de abril de 1992.

Quanto à tramitação, o projeto submete-se a turno único, conforme disciplina inserta no art. 257, § 1°, do Regimento Interno da Casa.

No aspecto de redação, deverá ser alterado o artigo 2° do Projeto de Decreto Legislativo em exame, assim:

“Art. 2° Far-se-á a entrega do diploma concedido no art. 1° deste Decreto Legislativo, em sessão solene especialmente programada para essa finalidade”.

No mérito, trata-se de questão reservada ao juízo axiológico do Plenário da Casa de Leis.

Isto posto, quanto à iniciativa de lei, o projeto se revela consonante com a disciplina da Lei Orgânica do Município. A aprovação do projeto se harmoniza com o ordenamento vigente.

É o parecer.

Câmara Municipal de Ituiutaba, em 13 de agosto de 2007


MANOEL TIBURCIO NOGUEIRA

Advogado – OAB.MG. 37.691

Consultor Jurídico da Câmara



CÂMARA MUNICIPAL DE ITUIUTABA

PROJETO DECRETO LEGISLATIVO CM/ 06 / 2007

Concede Título de Cidadania Honorária de Ituiutaba à pessoa que menciona.

A COMISSÃO ESPECIAL
S.S. 06/08/07

PRESIDENTE

PRESIDENTE

RELATOR

MEMBRO

A Câmara Municipal de Ituiutaba decreta e promulga o seguinte Decreto Legislativo.

Art. 1º Fica concedido Título de Cidadania Honorária de Ituiutaba a **Edgard Basso**.

Art. 2º Far-se-á a entrega do diploma concedido no Art. 1º deste Decreto Legislativo, em sessão solene especialmente programada para essa finalidade.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Ituiutaba, em 31 de julho de 2007.

ANDRÉ LUIZ NASCIMENTO VILELA
VEREADOR

Data: 31/07/2007
Visto: Aut.

À Consultoria Jurídica da Câmara,
para analisar e emitir parecer.

Ituiutaba, 07 de agosto de 2007.

Carla Mary
Carla Mary Aparecida Freitas
Oficial Legislativo II

*Segue parecer em anexo
impresso.*

12/8/2007

Manoel T. Nogueira
Advogado - OAB-MG 37.691



PROCESSO LEGISLATIVO Nº: 270

Nome do Interessado: André Villela

Endereço: Câmara Municipal

Cep:

Início do Processo: 1º/08/2007

Assunto: PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO CM Nº 12007

Número de Folhas: 01/01

Observação: concede título de Cidadania Honorária a Edeard Basso.